



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

CENIBRA LOGÍSTICA LTDA.

DATA DA CRIAÇÃO 08 de abril de 2005	INÍCIO DA VIGÊNCIA 24 de junho de 2021	REUNIÃO DE DIRETORIA 214ª - 24/06/2021	REVISÃO Nº R-3
---	--	--	--------------------------



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A todos os empregados e parceiros,

Ao elaborar este Código de Conduta Ética, a CENIBRA Logística reafirma o seu compromisso público com os comportamentos que considera corretos para a condução de seu negócio e principalmente de seus profissionais; isto porque a Empresa é, acima de tudo, uma reunião de pessoas com valores, esforços e competências distintas, buscando atingir um único objetivo, que é a excelência empresarial de forma sustentável.

Entendemos que a credibilidade de uma empresa é o reflexo da conduta ética de seus profissionais, por meio da prática efetiva de valores como integridade, honestidade, transparência, qualidade e respeito. Tais valores devem ser aplicados no cotidiano de cada profissional, visando nortear as suas ações e decisões no cumprimento das respectivas responsabilidades na Empresa.

Desta forma, queremos reforçar a importância deste Código de Conduta Ética e demais instrumentos a ele associados e a necessidade de sua observância, que além de gerar maior valor à Organização e aos seus profissionais, confirma a posição da CENIBRA Logística como Empresa que zela por relações de conduta condizentes com os princípios e valores estabelecidos para o seu negócio.

Acreditamos que o entendimento, a reflexão e aplicação deste documento são fundamentais para aqueles que valorizam os princípios éticos em todos os relacionamentos, permitindo que alcancemos padrões morais cada vez mais elevados, alinhados às melhores práticas de governança corporativa.

A Diretoria

Belo Oriente, 24 de junho de 2021.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

SUMÁRIO

MISSÃO	4
VISÃO	4
PRINCÍPIOS E VALORES.....	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS	5
3. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO	5
4. RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES	6
5. RELAÇÕES COM SÓCIOS	7
6. RELAÇÕES COM CONCORRENTES	7
7. RELAÇÕES COM COMUNIDADES	7
8. RELAÇÕES COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS.....	7
9. CONFLITOS DE INTERESSES.....	8
10. ATIVIDADES PARALELAS.....	8
11. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE E A SOCIEDADE	8
12. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PRIVILEGIADA	9
13. RECURSOS CORPORATIVOS.....	9
14. GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	9
15. IMAGEM E MÍDIA SOCIAL.....	10
16. RESPONSABILIDADES	10
17. TREINAMENTO	11
18. PENALIDADE	11
19. CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA CRÍTICA, SUGESTÃO E DENÚNCIA	11
20. ABRANGÊNCIA E ADESÃO	12
21. CASOS NÃO PREVISTOS.....	12
22. REFERÊNCIA	12
23. HISTÓRICO	13
24. IDENTIFICAÇÃO DA REVISÃO Nº. 3	14



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

MISSÃO

- ↪ Fornecer soluções logísticas que garantam pontualidade, qualidade, confiabilidade e competitividade em seus processos e serviços, atuando de forma alinhada e em respeito aos princípios da sustentabilidade.

VISÃO

- ↪ Ser uma empresa reconhecida pela excelência na prestação de serviços de logística, gerando soluções que atendam e superem as expectativas do cliente.

PRINCÍPIOS E VALORES

- ↪ **Ética:** praticar a verdade e o respeito em todos os relacionamentos;
- ↪ **Compromisso com resultados:** valorizar a inovação, a competência e o comprometimento dos profissionais;
- ↪ **Excelência:** trabalhar com qualidade, confiabilidade e competitividade;
- ↪ **Sustentabilidade:** garantir a competitividade, atendendo a sociedade e preservando a natureza;
- ↪ **Espírito Empreendedor:** agir no presente com visão de futuro.



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

1. INTRODUÇÃO

Moral e ética dizem respeito à forma como devemos nos conduzir perante os outros e perante nós mesmos, isto é, referem-se aos valores que elegemos para pautar nossa vida em sociedade.

Moral é um conjunto de regras precisas aplicadas no cotidiano. Tais regras orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é certo ou errado.

Ética é um conjunto de princípios, virtudes e valores criados para estimular o “bem”. É o estágio mais avançado de desenvolvimento da consciência humana. São princípios norteadores de conduta, de onde se deduzem as regras.

A CENIBRA Logística é uma Empresa que preza pela prática de princípios éticos e morais em suas relações de trabalho e pelo respeito e atendimento às leis e aos regulamentos aplicáveis na condução de seu negócio.

A cultura da Empresa é resultado da ação conjunta do comportamento de seus empregados e parceiros, por meio da prática de valores fundamentais, que abrangem:

- ↪ verdade;
- ↪ transparência;
- ↪ justiça;
- ↪ lealdade;
- ↪ valorização;
- ↪ responsabilidade;
- ↪ integridade;
- ↪ participação;
- ↪ diversidade.

É a busca pela excelência que se espera nas atitudes de cada um, para que se consiga encontrar as melhores soluções para os assuntos da Empresa. É ser solidário.

2. OBJETIVOS

O presente Código de Conduta Ética foi criado com os seguintes objetivos:

- ↪ Ser referência formal e institucional para orientar as ações dos empregados e parceiros do negócio, quanto à coerência de sua conduta pessoal e profissional, tanto no contexto interno da Empresa quanto externo;
- ↪ Tornar claro e público o que a Empresa entende por conduta ética e auxiliar na definição de parâmetros de atuação;
- ↪ Viabilizar um comportamento ético pautado em valores justos, pertinentes e incorporados por todos;
- ↪ Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

3. RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, diálogo e respeito, independente do cargo ou da posição ocupada, com pleno respeito aos direitos humanos fundamentais. A CENIBRA



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Logística não permite nenhuma forma de violação aos direitos humanos, abrangendo quaisquer pessoas direta ou indiretamente envolvidas nas atividades e nos negócios da empresa.

O princípio básico de valorização das pessoas na CENIBRA Logística torna inaceitável qualquer atitude de abuso de poder, assédio moral ou sexual, discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimentos em função de raça, cor, sexo, aparência, orientação sexual, gênero, convicção filosófica, política e religiosa, classe social, necessidade especial, estado civil, nível hierárquico ou qualquer outra forma de preconceito. A Empresa também não admite que terceiros contratados pratiquem tais atos.

No enfoque ético, os gestores devem utilizar adequadamente mecanismos de reconhecimento e punição, acatar críticas, esclarecer dúvidas, eliminar preferências pessoais e emocionais em suas decisões. Os direitos à privacidade não serão invadidos e nem será permitido que outros o façam.

A CENIBRA Logística adota o direito de recusa ao trabalho, pelo empregado, caso as atividades envolvam operações com risco grave e iminente à sua segurança e saúde, a empresa considera ainda, a abrangência do mesmo direito, na execução de atos não *compliance* que promovam o descumprimento às Políticas e Normas internas, bem como aos regulamentos e às legislações a ela aplicáveis.

A transparência é outro importante princípio que deve estar sempre presente nas relações. Tal postura implica em agir continuamente com objetividade, clareza e franqueza.

A CENIBRA Logística não aceita, internamente ou em seus parceiros de negócios, a adoção do trabalho forçado, escravo ou em condição análoga, assim como o uso de mão de obra infantil ou qualquer forma de exploração sexual.

Se menor de idade for contratado na condição de aprendiz, as leis aplicáveis e vigentes no país serão atendidas e a Empresa deverá assegurar que a atividade exercida não impedirá a continuidade de seus estudos.

4. RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES

As relações com os clientes devem ocorrer com cortesia e eficiência, e as informações repassadas de forma precisa, clara e transparente, respeitando sempre o acordado e buscando constante aprimoramento na qualidade do serviço, alinhada com as tendências de mercado, identificação e implantação de melhorias tecnológicas e adoção de procedimentos e padrões.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços, da mesma forma, deve ser orientada pelo desenvolvimento do espírito de parceria e estruturada em processos de contratação claros e inequívocos, privilegiando a competência técnica e ética do parceiro, baseada em critérios estritamente profissionais.

A negociação com fornecedores e clientes deve ser pautada pela honestidade e justiça, voltada para os interesses da Empresa.

É inadmissível a realização de medições e pagamentos em desacordo com as condições pactuadas em instrumentos contratuais, caracterizando atos de negligência no cumprimento das obrigações previstas no contrato de trabalho do empregado.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Exceto brindes publicitários, o recebimento ou a concessão de presentes, pagamentos, favores, serviços, considerações especiais, descontos, entretenimentos e outros oferecidos direta ou indiretamente a empregados ou a terceiros serão permitidos somente caso estejam alinhados às diretrizes estabelecidas na Norma DIR-08/17 “Prevenção de Suborno”, que também deve ser conhecida e obedecida.

5. RELAÇÕES COM SÓCIOS

A relação entre os empregados e sócios deve ser de modo igualitário, sem privilégios de qualquer parte, respeitando os determinantes legais e sempre mantendo como base, a transparência e o comprometimento, buscando atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade.

A Empresa pautará a sua administração baseada na transparência de sua gestão, divulgando suas informações corporativas relacionadas a questões econômicas, sociais e ambientais quando se fizer necessário, bem como em canal apropriado e responsável competente.

6. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A concorrência e a competitividade devem ser exercidas com base no princípio da lealdade, sempre regendo as relações entre as Empresas concorrentes, onde o respeito e todos os valores éticos devem ser praticados.

As regulamentações vigentes, aplicáveis à defesa da concorrência devem ser plenamente atendidas, não sendo admitida a formação de monopólios e cartéis, práticas comerciais desleais, fraudes em licitações e espionagem empresarial.

O recebimento e atendimento de empresas concorrentes devem obedecer às diretrizes específicas previstas na Norma DIR-39/16 “Atendimento a Visitantes” da Empresa controladora a Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA.

7. RELAÇÕES COM COMUNIDADES

Nas comunidades onde atua, a CENIBRA Logística priorizará o respeito, a valorização e estabelecerá parcerias voltadas para ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da comunidade, buscando desenvolver e preservar a cultura local, bem como minimizar os impactos decorrentes de suas atividades.

As concessões de benefícios e parcerias em comunidades de atuação da CENIBRA Logística devem obedecer às diretrizes estabelecidas na Norma DIR-23/11 “Doações, Contribuições, Patrocínios e Outros”, da Empresa controladora a Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA.

8. RELAÇÕES COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS

A Empresa busca continuamente manter um clima bom, saudável e transparente no contato com entidades públicas ou privadas do país, sendo proibido o recebimento ou pagamento de propinas a quaisquer pessoas, com o objetivo de contornar irregularidades que venham a ser cometidas pela Empresa.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Da mesma forma, é proibido ao empregado oferecer ou receber, direta ou indiretamente, contribuições ou doações ilegais, comissões ou benefícios às autoridades governamentais ou não governamentais do país, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens, bem como praticar quaisquer atos considerados lesivos à administração pública nacional.

As diretrizes complementares sobre o tema estão estabelecidas na Norma DIR-08/17 “Prevenção de Suborno”, que também deve ser conhecida e obedecida.

9. CONFLITOS DE INTERESSES

As atividades externas e os deveres funcionais dos empregados devem estar perfeitamente harmonizados, evitando conflitos de tempo, de modo a não refletir na sua relação profissional com a Empresa.

Configuram-se situações de conflitos de interesse e não devem ser praticadas pelos empregados e seus familiares:

- ↳ Deter direta ou indiretamente participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, Empresas ou Organizações que possam ser beneficiadas na medida em que estejam ou pretendam colocar-se em relações comerciais e financeiras com a CENIBRA Logística;
- ↳ Utilizar a posição na Empresa a fim de obter vantagens pessoais, presentes e futuras, bem como influenciar decisões, que venham a favorecer interesses próprios, de clientes, fornecedores ou de terceiros em geral, em detrimento aos interesses da CENIBRA Logística ou que possam afetar adversamente o seu lucro;
- ↳ Realizar atividades externas no horário de trabalho, tais como prestar consultoria ou ocupar cargo em Organizações com interesses conflitantes, que façam ou desejem fazer negócios com a CENIBRA Logística;
- ↳ Comercializar produtos de qualquer natureza na Empresa.

10. ATIVIDADES PARALELAS

A CENIBRA Logística não se opõe à participação dos empregados em organizações cívicas, religiosas, filosóficas, políticas e sociais, desde que não afetem suas responsabilidades na Empresa, ficando, porém, vedado, desenvolver campanhas de convencimento de natureza política ou de quaisquer outras, reunir ou mobilizar colegas no recinto da CENIBRA Logística, para fins particulares não autorizados, não previstos em lei e alheios aos interesses da Empresa.

11. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE E A SOCIEDADE

A CENIBRA Logística contribui para a preservação do meio ambiente e desenvolve a conscientização ambiental conforme determinações legais aplicáveis.

Por entender a importância dos temas, a Empresa possui valores e compromissos que buscam promover a inovação e o desenvolvimento de serviços que contribuam para a sociedade e as



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

comunidades inseridas em suas áreas de atuação, tomando sempre como base o conceito de crescimento sustentável.

12. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PRIVILEGIADA

Os assuntos da Empresa devem ser tratados com discrição pelos empregados e parceiros. É inadmissível a disseminação de boatos e o fornecimento de informações falsas ou adulteradas, bem como a sua propagação.

Não é permitido o envolvimento em negociações com outras empresas a partir de informações privilegiadas ou a realização de ações que gere tais suspeitas.

A utilização e divulgação externa ou por meio da imprensa, de qualquer informação ou documento da CENIBRA Logística, somente poderá se efetivar por empregado autorizado, considerando os dados confidenciais internos que requerem tratamento reservado, restrito às áreas envolvidas. As diretrizes detalhadas sobre o tema estão estabelecidas no “Manual de Comunicação Corporativa”, da Empresa controladora a Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, que também deve ser conhecido e obedecido.

O registro honesto e preciso de dados e informações é fundamental para relatórios contábeis confiáveis, decisões acertadas e o adequado atendimento às leis e regulamentos, bem como às diretrizes internas da CENIBRA Logística.

Todas as informações armazenadas em bancos de dados deverão ser acessadas somente por pessoas autorizadas para tal. Qualquer acesso e/ou tratamento de Dados Pessoais deve obedecer à “Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais”, bem como a Norma DIR-51/21 “Gerenciamento e tratamento de Dados Pessoais”, da Empresa controladora a Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA.

Ao tomar posse ou conhecimento de informações indevidas, é necessário comunicar ou encaminhar à área de origem ou responsável pela informação.

13. RECURSOS CORPORATIVOS

Os recursos corporativos se referem aos ativos tangíveis ou intangíveis, pertencentes à Empresa tais como: instalações, veículos, equipamentos, valores, marcas, patentes, maquinário, tecnologia, conceitos, metodologias, *know-how*, materiais de escritório, mobiliários, estratégias de negócio, pesquisas, sistemas, invenções e inovações.

Todos os recursos devem ser utilizados com zelo e para os fins a que se destinam na Empresa e, quando do uso para outros fins, espera-se discernimento, autorização prévia e formal do respectivo responsável pelo recurso.

14. GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Buscando garantir a continuidade de seus negócios, a CENIBRA Logística define medidas de controles para possíveis riscos que venham ameaçar as atividades da empresa e a vida das pessoas. A Empresa pratica a gestão de risco e a segurança da informação, com base nas orientações repassadas pela Empresa controladora a Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA.



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

As informações recebidas e geradas na Empresa são ativos que exigem proteção especial e cada usuário é responsável pela obediência às diretrizes contidas nas normas associadas à “Política de Tecnologia da Informação e Telecomunicação”, da Empresa controladora a Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA.

15. IMAGEM E MÍDIA SOCIAL

A construção da imagem e reputação da Empresa é gerada e consolidada por meio do diálogo e comportamento praticado nos relacionamentos com o seu público de interesse. Buscando preservar e fortalecer a imagem da CENIBRA Logística, as ações de seus empregados, no exercício de suas funções, dentro e fora do âmbito da Empresa, devem estar permanentemente alinhadas e fundamentadas com base nos princípios e valores por ela estabelecidos e aplicados.

É vedada a publicação de imagens e informações internas da Empresa em mídias sociais ou em qualquer meio de comunicação. A publicação oficial nos meios de comunicação, em nome da CENIBRA Logística, é de competência da Gerência Financeira e Administrativa e, quando aplicável, da área de Comunicação Corporativa e Relações Institucionais da Empresa controladora, a Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA.

As diretrizes detalhadas sobre o tema estão estabelecidas no “Manual de Comunicação Corporativa”, da Empresa controladora, que também deve ser conhecido e obedecido por todos.

16. RESPONSABILIDADES

Diretor e Gerente

- ↪ Ser exemplo de Conduta Ética;
- ↪ Divulgar, orientar e garantir que o conteúdo do Código de Conduta Ética seja compreendido e seguido pelos empregados;
- ↪ Assumir interna e externamente as posições oficiais da Empresa;
- ↪ Manifestar posições pessoais diferentes ou contrárias às decisões da Empresa apenas nos fóruns apropriados;
- ↪ Comunicar à Coordenação do Comitê de Conduta Ética possíveis atos de violação ao Código;
- ↪ Aplicar as penalidades recomendadas pelo Comitê de Conduta Ética e caso aplicável, aprovadas pela Diretoria colegiada.

Todos os Empregados

- ↪ Compreender e adotar conduta íntegra e compatível com os valores e princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética;
- ↪ Reconhecer honestamente os erros eventualmente cometidos e comunicar imediatamente à respectiva gerência;
- ↪ Comunicar à respectiva gerência, quando tomar conhecimento da ocorrência de condutas ilegais, duvidosas ou não-éticas, sendo inadmissível a omissão de fatos, participação ou conivência;
- ↪ Avaliar com a respectiva gerência os casos de dúvida envolvendo questões éticas.

Área Jurídica da Controladora

- ↪ Coordenar, juntamente com a área de Governança Corporativa, a elaboração, revisão e divulgação do conteúdo do Código de Conduta Ética;
- ↪ Auxiliar as gerências e empregados no esclarecimento de dúvidas;
- ↪ Garantir a confidencialidade das informações recebidas;



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

- ↳ Emitir parecer sobre as infrações ao Código de Conduta Ética;
- ↳ Encaminhar as ocorrências que não tiverem procedimentos definidos para análise do Comitê de Conduta Ética da Empresa controladora, a Celulose Nipo-Brasileira S.A. CENIBRA;
- ↳ Conduzir processo Civil ou Criminal, recomendado pelo Comitê de Conduta Ética da controladora, que deve ser previamente aprovado conforme competências da Norma DIR-29/14 “Competências entre CENIBRA e Acionistas”.

Comitê de Conduta Ética da Controladora

O Comitê de Conduta Ética da Empresa controladora, a Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, é responsável pelo tratamento das questões éticas da CENIBRA Logística com abrangência às ações:

- ↳ Analisar as ocorrências que lhe forem submetidas, em conformidade com este Código de Conduta Ética e demais instrumentos associados;
- ↳ Recomendar as penalidades cabíveis, previstas neste Código de Conduta Ética.

Área Financeira e Administrativa (Recursos Humanos)

- ↳ Emitir e registrar a penalidade aplicada com base na recomendação do Comitê de Conduta Ética e caso aplicável, aprovação da Diretoria colegiada.

Diretoria Colegiada

- ↳ Aprovar a elaboração, revisão e divulgação do Código de Conduta Ética.

17. TREINAMENTO

A área Financeira e Administrativa, por meio da supervisão Recursos Humanos e Administrativa, é responsável por realizar o treinamento e a reciclagem dos empregados, cujo objetivo é consolidar o entendimento das principais diretrizes previstas neste Código e reforçar a necessidade de adoção de posturas éticas, que atendam aos padrões internos e externos vigentes.

18. PENALIDADE

As ações contrárias ao Código de Conduta Ética estão sujeitas a aplicação das seguintes penalidades:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão de 1 a 5 dias;
- Demissão;
- Processo civil ou criminal.

19. CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA CRÍTICA, SUGESTÃO E DENÚNCIA

A CENIBRA Logística acatará críticas, sugestões e denúncias a ela dirigidas, quando provenientes dos seguintes canais:

- Pessoalmente, por meio da Ouvidoria da empresa Controladora, a Celulose Nipo-Brasileira S.A. CENIBRA;
- Via telefone, por meio do nº 0800 283 5199;
- Através dos e-mails etica@cenibra.com.br e denuncia@cenibra.com.br;



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

- Por meio dos canais “Ouvidoria” e “Fale Conosco”, disponibilizados no *website* da CENIBRA Logística.

As manifestações relativas a denúncias realizadas por empregados, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais públicos de interesse, originadas do canal “Fale Conosco”, devem ser recebidas e tratadas conforme as diretrizes e competências definidas na Norma DIR-38/15 “Gestão de Denúncias”, da empresa Controladora.

Em todas as ocorrências, a confidencialidade do contato deve ser mantida.

20. ABRANGÊNCIA E ADESÃO

O presente Código de Conduta Ética se aplica a todos os empregados, parceiros e demais partes interessadas, devendo ser adotado como instrumento fundamental para orientar as ações e decisões cotidianas no decorrer da execução das atividades na Empresa. Todos devem ainda, agir de forma correta, íntegra e cumprir adequadamente as políticas, as normas e os procedimentos operacionais estabelecidos pela Empresa bem como os regulamentos e as legislações a ela aplicáveis.

É necessário, ao empregado, assinar o Termo de Compromisso, anexo a este Código de Conduta Ética, visando oficializar a adesão e concordância no cumprimento aos princípios e às diretrizes previstas neste código. O Termo de Compromisso assinado deve integrar o Contrato de Trabalho do empregado, sendo necessário oficializar a renovação do compromisso em periodicidade anual.

Os Contratos firmados com os parceiros devem contemplar cláusula contendo declaração de ciência e de compromisso com os princípios de conduta ética e moral, que regem todas as relações de trabalho e condução dos negócios por parte da CENIBRA Logística.

21. CASOS NÃO PREVISTOS

Casos excepcionais e os não previstos neste Código de Conduta Ética devem ser submetidos à apreciação e avaliação do Comitê de Conduta Ética da empresa Controladora, a Celulose Nipo-Brasileira S.A. CENIBRA, responsável por julgar e propor as ações e penalidades cabíveis.

22. REFERÊNCIA

- Política de *Compliance*;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da empresa controladora;
- Política de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, da empresa controladora;
- Manual de Comunicação Corporativa, da empresa controladora;
- Norma DIR-29/14 “Competências entre CENIBRA e Acionistas”, da empresa controladora;
- Norma DIR-08/17 “Prevenção de Suborno”;
- Norma DIR-38/15 “Gestão de Denúncias”, da empresa controladora;
- Norma DIR-23/11 “Doações, Contribuições, Patrocínios e Outros”, da empresa controladora;
- Norma DIR-39/16 “Atendimento a Visitantes”, da empresa controladora;



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

- Decisão DIR-145/19 “Estrutura de Ouvidoria” da empresa controladora;
- Norma DIR-51/21 “Gerenciamento e tratamento de Dados Pessoais”, da empresa controladora.

23. HISTÓRICO

Substituir a Revisão nº 2 do “Código de Conduta Ética”, de 8 de maio de 2014, por esta Revisão nº 3.



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

24. IDENTIFICAÇÃO DA REVISÃO Nº. 3

ITEM	PÁGINA	NATUREZA			DESCRIÇÃO
		INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO	
-	1/15	X			Inclusão de Tabela com informações de criação, revisões e vigência do documento.
-	4/15	X			Inclusão da “Missão” e “Visão” da empresa.
-	4/15		X		Alteração nos “Princípios e Valores” da empresa.
1	5/15		X		Alteração nos 2º e 3º parágrafo, relativo aos conceitos de moral e ética e inclusão no Item 1 como valor fundamental a “diversidade”.
3	5/15	X	X		Relações no Ambiente de Trabalho: Alterações gerais nas diretrizes dos 1º, 2º e 3º parágrafos e inclusão dos 4º, 6º e 7º parágrafos.
4	6/15	X	X		Relações com Clientes e Fornecedores: Alterações gerais nas diretrizes dos 1º, 2º, 3º e 5º parágrafos e inclusão do 4º parágrafo.
5	7/15	X			Relações com Sócios: Inclusão das diretrizes do 2º parágrafo.
6	7/15	X			Relações com Concorrentes: Inclusão das diretrizes do 2º e 3º parágrafos.
7	7/15	X	X		Relações com Comunidades: Alterações nas diretrizes do 1º parágrafo e inclusão do 2º parágrafo.
8	7/15	X	X		Relações com Entidades Públicas ou Privadas: Alteração no título do Item e alterações nas diretrizes dos 1º e 2º parágrafo e inclusão do 3º parágrafo.
11	8/15	X	X		Responsabilidade com o Meio Ambiente e a Sociedade: Alteração no título do Item e nas diretrizes do 1º parágrafo e inclusão 2º parágrafo.
12	8/15	X	X		Informação Confidencial e Privilegiada: Alterações nas diretrizes do 1º, 3º, 4º e 5º parágrafos e inclusão do 2º parágrafo.
13	9/15		X		Recurso Corporativo: Alteração nas diretrizes.
14	9/15	X			Gestão de Risco e Segurança da Informação: Inclusão do Item.
15	9/15	X			Imagem e Mídia Social: Inclusão do Item.
16	10/15		X		Responsabilidades: Alterações nos tópicos de responsabilidade em geral.
17	11/15	X			Treinamento: Inclusão do Item.
19	11/15	X			Canais de Comunicação para Críticas, Sugestão e Denúncia: Inclusão do Canal de Ouvidoria e Fale Conosco e 2º parágrafo.
20	11/15	X	X		Abrangência e Adesão: Alteração no título do Item e reestruturação geral das diretrizes.
22	12/15	X			Inclusão do Item 22 “Referências”.
23	12/15	X			Inclusão do Item 23 “Histórico”.
24	13/15	X			Inclusão do Item 24 “Identificação da revisão”.
-	14/15		X		Reestruturação geral do “Termo de Compromisso”.



GEFAD

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, declaro que compreendi os princípios de conduta ética e moral que regem as relações de trabalho e condução dos negócios, previstos no Código de Conduta Ética da CENIBRA Logística Ltda.

Me comprometo a agir de forma correta, íntegra e a cumprir todas as diretrizes deste Código, das políticas, normas e os procedimentos da Empresa e, ainda, em atender a legislação vigente aplicável ao negócio.

Afirmo que os princípios éticos e demais parâmetros de conduta e diretrizes dos instrumentos internos e externos irão orientar o meu comportamento em todas as ações e decisões, enquanto empregado.

Me responsabilizo, ainda, na hipótese de suspeita, identificação de violação ou de conflito com os interesses e valores da Empresa, a relatar o fato por meio dos canais de comunicação disponibilizados.

Local e data

Assinatura

Nome Completo

CPF